



**IPMO - Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos do
Município de Ourinhos**

Processo nº 373/2025
Dispensa 6/2022
Contrato nº 10/2022
Aditamento nº 11/2025

Terceiro termo de aditamento ao Contrato de ‘Licença de uso de software denominado “PROGETEC” – Programa de Gerenciamento de Tempo de Contribuição – para cadastramento e gerenciamento dos dados previdenciários dos servidores públicos municipais (ativos e inativos) que entre si celebram, de um lado o IPMO (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos) e de outro lado Four Info Desenvolvimento de Software Ltda.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURINHOS - IPMO, autarquia pública com sede na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na Rua Cambará nº 1351, Vila São José, CEP 19.905-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.591.313/0001-85, neste ato, representado pelo Sr. Rildo Santos Machado, servidor público municipal atualmente lotada no cargo Diretor Presidente desta autarquia, portadora do RG nº 23.348.816-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 110.600.868-59, residente domiciliada na Rua Jornalista Eron Domingues, 294 – Vila Brasil, CEP 19915-200, Ourinhos/SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.254/0001-72, Inscrição Estadual nº 467.070.565.114, com sede à Rua Inácio Franco nº 1888, Bairro: Centro, Cep: 14640-000, na cidade de Morro Agudo- SP, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA, na qualidade de sócio administrador, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 26.411.840-6 SSP/SP e do CPF nº 263.407.428-07, residente e domiciliado à Rua Equador nº 35, Bairro Centro, Cep: 14.640-000, na cidade de Morro Agudo – SP, neste ato doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar as cláusulas do contrato celebrado em 11/10/2022, para a **Cessão de uso de programa denominado “PROGETEC” – Programa de Gerenciamento de Tempo de Contribuição – para cadastramento e gerenciamento dos dados previdenciários dos servidores públicos municipais (ativos e inativos)**, nos seguintes termos:



IPMO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERA CLÁUSULA PRIMEIRA item 1.1 – DO OBJETO

1.1 - **A CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** a Cessão de uso de programa denominado “PROGETEC” – Programa de Gerenciamento de Tempo de Contribuição – para cadastramento e gerenciamento dos dados previdenciários dos servidores públicos municipais (ativos e inativos).

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA CLÁUSULA SEGUNDA - itens 2.1. E 2.2 DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 – **A CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto do presente termo a importância total de R\$ 11.769,96 (Onze mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme aplicação do índice INPC, dos últimos 12 meses, (referência de agosto de 2025, que totaliza 5,05%), em parcelas mensais de R\$ 980,83 (Novecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos), vencíveis todo último dia útil de cada mês e serão pagas mediante apresentação de nota fiscal de serviços.

2.2 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme documento que instrui o presente aditamento:



INSTITUTO DE PREV SERVIDORES PÚBLICOS DE OURINHOS

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

04.00.00 - Instituto de Prev Servidores Públicos de Ourinhos

04.01.00 - Instituto de Previdência Municipal de Ourinhos

04.01.01 - Administração

Classificação Funcional

Descrição

04.122.1001.2.601

Manutenção da Diretoria Executiva

Natureza da Despesa

Descrição

3.3.90.39.00

OUTROS SERV TERCEIROS - PES JURÍDICA

Dotação

998

Vínculo

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

04.690.00 - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

541.000,00

-403.753,06

137.246,94

Total Dotação

541.000,00

-403.753,06

137.246,94

Total Classificação Funcional

541.000,00

-403.753,06

137.246,94

Total Sub-Unidade

541.000,00

-403.753,06

137.246,94

Total Unidade

541.000,00

-403.753,06

137.246,94

Total Orgão

541.000,00

-403.753,06

137.246,94

TOTAL GERAL

541.000,00

-403.753,06

137.246,94

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA -

3.1 - O presente termo de aditivo vigorará por 12 (doze) meses, o qual inicia-se em 14 de outubro de 2025 e ao término final em 13 de outubro de 2026, podendo ser renovado, nos termos do inciso IV do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, observada a convivência da **CONTRATANTE**.



IPMO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos

CLÁUSULA QUARTA - CIÊNCIA DO CÓDIGO DE ÉTICA -

A CONTRATADA deve estar ciente do Código de Ética do IPMO - Ourinhos e seu conteúdo, disponibilizado no site <https://www.ipmo.ourinhos.sp.gov.br/>.

CLÁUSULA QUINTA - CIÊNCIA DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO -

A CONTRATADA deve estar ciente da Política de Segurança da Informação do IPMO – Ourinhos e de seu conteúdo, disponibilizado no site <https://www.ipmo.ourinhos.sp.gov.br/>.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO -

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 11 de outubro de 2022, aqui não expressamente alterados.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um único efeito, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

INCLUI - CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS -

7.1 - As Partes deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais, financeiros e contábeis do Instituto, dos Servidores, Aposentados e/ou pensionistas, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato.

Parágrafo Primeiro – As Partes estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

Parágrafo Segundo – Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:

I – Garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo para fins deste contrato;

II – Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os



**IPMO - Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos do
Município de Ourinhos**

dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
III – Manter avaliação periódica de tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto desse contrato;

Ourinhos, 10 de outubro de 2025

FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Francisco Orlando Ribeiro Terra

Sócio Administrador

CONTRATADA

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos -
IPMO**

Rildo Santos Machado

Diretor Presidente do IPMO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

GABRIELA TAVARES TRINDADE

CPF: 442.269.328-03

ANTONIO ROBERTO DA SILVA

CPF: 384.433.458-02